



Informe Estratégico – Prorrogado o prazo para entrega do Relatório de Transparência Salarial

1 - Conforme noticiado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em seu [site](#), foi prorrogado para **08/03/2024** o prazo para que as empresas, com 100 (cem) ou mais empregados, realizem o preenchimento ou retificação do **Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios do primeiro semestre de 2024**.

O preenchimento deve ser feito por meio do [Portal Emprega Brasil](#).

As informações serão consolidadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e disponibilizadas para disseminação em março de 2024.

Caso a empresa não cumpra com a publicação do Relatório, como determina a [Lei nº 14.611/2023](#), poderá ser aplicada multa administrativa, cujo valor corresponderá a até 3% da folha de salários, limitado a cem salários mínimos, além de multas em casos de discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, quando for o caso.

Nas situações em que for identificada desigualdade salarial, a empresa deverá elaborar e implementar um **Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens**. No caso, a empresa será notificada por meio da Auditoria-Fiscal do Trabalho para elaborar o Plano de Ação no prazo de 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da entidade sindical dos trabalhadores (inciso II do art. 4º do [Decreto nº 11.795/2023](#)).

Segundo o [site](#), a empresa interessada em mais informações sobre o assunto poderá encaminhar os questionamentos para o e-mail: igualdadesalarial@trabalho.gov.br.

O Ministério do Trabalho e Emprego também disponibilizou a apresentação sobre o Relatório de Igualdade Salarial ([link](#)), perguntas e respostas sobre o processo de preenchimento e divulgação dos dados referentes ao Relatório de Transparência de Igualdade Salarial ([link](#)), e o passo a passo sobre o cadastro e preenchimento do Formulário ([link](#)).

2 - Para informações complementares acesse:

- [Informe Estratégico](#) com o tema **Implementação, medidas e orientações sobre a lei da igualdade salarial entre mulheres e homens**, que aborda sobre o Decreto nº 11.795/2023 e a Portaria MTE nº 3.714/2023, com informações sobre a implementação, medidas e orientações sobre a Lei da Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens.
- [Informe Estratégico](#) com o tema **Lei determina a inclusão de dados sobre raça e etnia em documentos trabalhistas**, que trata sobre a Lei nº 14.553/2023 que alterou dispositivos do “Estatuto da Igualdade Racial”, determinando a inclusão de dados sobre raça e etnia em documentos trabalhistas.
- [Informe Estratégico](#) com o tema **Informações sobre o Relatório de Transparência Salarial**, que aborda sobre informações divulgadas pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e das Mulheres na “Live” Tira-Dúvidas sobre o tema "Lei da Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios: Entendendo o Relatório de Transparência".

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT